

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8224/2026.
De 07 de abril de 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº060/2026 - Data: de 07
de abril de 2026.**

Súmula: “Outorga, a título precário, permissão de uso de bem móvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do parágrafo 3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 17.141/2026:

DECRETA

CONSIDERANDO a importância da Associação de Catadores, cuja Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) estabelece como instrumento o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, na forma do artigo 8º, inciso IV;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2024, firmado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unidade de Fazenda Rio Grande/PR, que tem por objeto a "Contratação Direta de Associação de Catadores de materiais recicláveis para promover o recebimento, triagem e a destinação dos resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis e a responsabilidade pela disposição final dos rejeitos gerados no Município de Fazenda Rio Grande";

CONSIDERANDO que a ITAIPU BINACIONAL, no campo social, desenvolve iniciativas voltadas a segmentos economicamente vulneráveis, como os catadores de materiais recicláveis, e por meio do Instrumento de Repasse nº 4107652/2023, celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a ITAIPU, viabilizou a aquisição do caminhão e da balança objeto da presente permissão de uso, com o escopo principal o fortalecimento das associações de reciclagem e a melhoria das condições dos serviços de saneamento ambiental nos municípios;

CONSIDERANDO a relevância da parceria para o fortalecimento da gestão integrada de resíduos sólidos, bem como a promoção da inclusão social e do desenvolvimento sustentável:

DECRETA

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 1º Fica outorgada, a título precário e pelo prazo de 12 (doze) meses, a permissão de uso do seguinte bem móvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.352.924/0001-00, com sede na Avenida São Paulo, nº 600, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR:

Parágrafo único. 01 (uma) empilhadeira, cujos dados e características são: Patrimônio de nº 155128, Ano de Fabricação 2025, Ano Modelo 2025, Código de Equipamento Especial 511013011202506364, Marca/Modelo ZEEPO ZF25-D, Espécie/Tipo EMPILHADEIRA, Cor BRANCA, Combustível DIESEL, Categoria OFICIAL, Capacidade 2500KG.

I - O bem mencionado neste artigo destina-se exclusivamente à utilização em atividades relacionadas à coleta seletiva, triagem, valorização de resíduos e demais ações da mesma natureza ou similaridade, podendo ainda ser utilizados em ações de educação ambiental, eventos, campanhas, mutirões e atividades congêneres, de acordo com o interesse público.

II - A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE FAZENDA RIO GRANDE, será responsável pela guarda, manutenção, conservação e devolução dos bens em perfeito estado de funcionamento, respondendo por eventuais danos ou extravios.

III - A presente permissão de uso é ato administrativo precário, podendo ser renovada por iguais períodos e revogada a qualquer tempo, por interesse público, sem que assista à cessionária direito a indenização.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto será formalizada por meio de Aditivo de Termo de Permissão de Uso, no qual serão ratificadas e estabelecidas as condições, direitos e obrigações da Cessionária, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.04.07 14:43:46 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**